REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 7 de junho de 2018, quando se realizou uma manifestação pacífica pela categoria dos taxistas de Salvador, em via pública, em frente à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Salvador, todos os participantes foram multados;
b) além de os direitos de manifestação e reunião estarem consagrados no art. 5º da Constituição Federal, não houve transtornos maiores durante a realização do referido ato;
c) conforme ofício enviado à Câmara Municipal de Salvador pelo presidente da Associação Geral dos Taxistas – AGT, Denis Paim, os taxistas estão com grandes dificuldades para renovar as licenças devido a essa pendência administrativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, e ao Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Salvador (SEMOB), Fábio Mota, avaliar a possibilidade de remição dessas multas para que esses pais e mães de família possam exercer o seu mister plena e legalmente, levando-se em conta, principalmente, a grave crise por que passa o segmento dos taxistas nesta capital.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes